



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 856/2006  
De 14 de dezembro de 2006.**

**"Dispõe sobre transferência de bem público e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o ônibus marca Mercedes Benz, ano 1984, placa KMU-0815, cor amarela, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES  
Em, 14 de dezembro de 2006.

**GILDEVAN ALVES FERNANDES  
Prefeito Municipal**